

**“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINQUENTA E OITO POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO”**

### **ATA**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinquenta e oito postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, - Área de Atividade de Auxiliar Técnico de Educação, tendo em vista o preenchimento de cinquenta e oito postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional - Área de Atividade de Auxiliar Técnico de Educação, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 3 de abril de 2018, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 149, Aviso n.º 10544, de 3 de agosto de 2018, estando presentes a Presidente do Júri, Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, a 1.ª vogal efetiva Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, Chefe da Divisão de Educação e a 2.ª vogal efetiva, Sílvia Maria Guerreiro da Silva Lourenço, Técnica Superior. -----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual, o Júri procedeu à apreciação das exposições apresentada pelos seguintes candidatos:-----

**Lorena Orta Pardo**, a qual veio alegar ter sido excluída por não possuir a titularidade da escolaridade obrigatória, mas que detém a licenciatura em serviço social estando à espera de receber o certificado de equivalência pela Universidade do Algarve, já que é espanhola. -----

Compulsado o processo, o júri verificou que o documento relativo à equivalência de habilitações não se encontra no processo da candidata, razão pela qual não comprova a posse das habilitações exigidas, pelo que, deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata, nos termos da ata de 30 de outubro de 2018.-----

**Maria Alice Fernandes Bastardinho Machado**, a qual vem alegar ser detentora do 6º ano de escolaridade, situação que diz comprovar com a cópia da Carteira Profissional de Competências entregue com a sua candidatura, na qual o nível de habilitações B2 , correspondente ao 6º ano de escolaridade se encontra validado.-----

Compulsado o processo, o júri verificou que a cópia do documento em causa se encontra no processo e que, o mesmo está validado pela Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, razão pela qual , deliberou o júri, por unanimidade admitir a candidata.-----

O júri verificou, ainda, que não houve pronunciamento por parte dos candidatos **António Joaquim Pereira da Cruz, Flávia Santos Escarpado, Germana Lima Vieira, Inês do Carmo de Araújo Vieira Lisboa, Jacinta Maria Duarte Pereira Vieira, Joel Firmino Fernandes Pereira, Lina de Jesus Fernandes Gouveia, Luis Filipe Neves Martins, Luzia Silva Pitombo, Maria Antónia Dias Guerreiro Marques, Maria Celeste Aniceto, Maria Dulce Pinto Garcia Machado, Maria Eduarda Martins Silva Bentes, Maria Luísa de Campos Silva, Maria Manuela Batalim Augusto, Marta Alexandra Ralheta Pimenta, Sandra Sofia Rocha Gregório de Oliveira, Sónia Ribeiro Lorenzo e Susana Cristina Santana de Abreu**, pelo que, em conformidade com a ata de 30 de outubro de 2018, o Júri deliberou por unanimidade excluir definitivamente do referido procedimento, os candidatos abaixo indicados: -----

**António Joaquim Pereira da Cruz**-----

**Flávia Santos Escarpado**-----

**Germana Lima Vieira**-----

**Inês do Carmo de Araújo Vieira Lisboa**-----

**Jacinta Maria Duarte Pereira Vieira**-----

**Joel Firmino Fernandes Pereira**-----

**Lina de Jesus Fernandes Gouveia**-----

**Lorena Orta Pardo**-----

**Luis Filipe Neves Martins** -----

**Luzia Silva Pitombo** -----

**Maria Antónia Dias Guerreiro Marques**-----

**Maria Celeste Aniceto** -----

**Maria Dulce Pinto Garcia Machado** -----

**Maria Eduarda Martins Silva Bentes** -----

**Maria Luísa de Campos Silva**-----

**Maria Manuela Batalim Augusto**-----

**Marta Alexandra Ralheta Pimenta**-----

**Sandra Sofia Rocha Gregório de Oliveira**-----

**Sónia Ribeiro Lorenzo**-----

**Susana Cristina Santana de Abreu**-----

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do nº 6, do artigo 31º, conjugado com a alínea b), do nº 3, do artigo 30º, para os efeitos previstos no nº 1, do artigo 39º, todos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação atual. -----

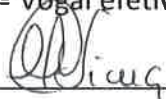
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI

  
-----

Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

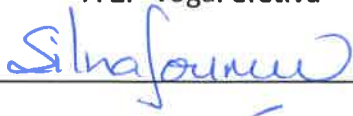
A 1ª Vogal efetiva



---

Maria Manuela Cristóvão Martins Lima, chefe da Divisão de Educação e Ação Social

A 2.ª vogal efetiva



---

Sílvia Maria Guerreiro da Silva Lourenço, Técnica Superior